

Ex-detentas e círculos viciosos: vulnerabilidades, reincidências e novos delitos

Juarez Nelson Alves de Lima

Ciudad Autonoma de Buenos Aires – Argentina
juarez.lima@ifc.edu.br

Resumo

A vulnerabilidade de mulheres egressas do sistema prisional em Joinville e Itajaí (SC) à reincidência delitiva está intrinsecamente ligada à fragilidade dos programas sociais brasileiros de ressocialização, que, em vez de promoverem reintegração efetiva, muitas vezes perpetuam ciclos de exclusão. Este estudo, de natureza bibliográfica e descritiva, buscou analisar como a ineficiência estrutural desses programas — marcada pela descontinuidade de políticas públicas, atendimento psicossocial precário e falta de abordagens interseccionais (gênero, classe e raça) — contribui para a reincidência criminal entre mulheres ex-detentas. A pesquisa partiu do problema "Como os programas sociais influenciam a vulnerabilidade dessas mulheres, mitigando ou agravando a reincidência?", defendendo a hipótese de que sua ineficácia amplifica riscos sociais. Foram aplicados questionários com perguntas fechadas a ex-detentas, e os dados, analisados quantitativamente, revelaram que boa parte não teve acesso à capacitação profissional após a prisão, outra parcela significativa enfrentou discriminação no mercado de trabalho e uma massiva parcela relatou ausência de acompanhamento psicológico pós-saída. Esses resultados evidenciam que a falta de suporte institucional consolida trajetórias de marginalização, reforçando a necessidade de políticas intersetoriais que integrem assistência social, saúde mental e educação.

Palavras-chave: Crime. Gênero. Políticas Públicas. Reinserção Social.



Recebido em: fev. 2025; Aceito em: junho. 2025

DOI: 10.56069/2676-0428.2025.669

Visadas Investigativas Multitemáticas: Educação, Formação e Ciência

Agosto, 2025, v. 3, n. 29

Periódico Multidisciplinar da FESA Educacional

ISSN: 2676-0428



Ex-inmates and vicious circles: vulnerabilities, recidivism and new crimes

Abstract

The vulnerability of women who have left the prison system in Joinville and Itajaí (SC) to recidivism is intrinsically linked to the fragility of Brazilian social rehabilitation programs, which, instead of promoting effective reintegration, often perpetuate cycles of exclusion. This bibliographic and descriptive study sought to analyze how the structural inefficiency of these programs — marked by the discontinuity of public policies, precarious psychosocial care and lack of intersectional approaches (gender, class and race) — contributes to criminal recidivism among women ex-inmates. The research started from the problem "How do social programs influence the vulnerability of these women, mitigating or aggravating recidivism?", defending the hypothesis that their ineffectiveness amplifies social risks. Questionnaires with closed questions were applied to former inmates, and the data, analyzed quantitatively, revealed that a large part did not have access to professional training after prison, another significant portion faced discrimination in the labor market and a massive portion reported the absence of psychological follow-up after exit. These results show that the lack of institutional support consolidates trajectories of marginalization, reinforcing the need for intersectoral policies that integrate social assistance, mental health, and education.

Keywords: Crime. Gender. Public Policies. Social Reintegration.

Exreclusos y círculos viciosos: vulnerabilidades, reincidencia y nuevos delitos

Resumen

La vulnerabilidad de las mujeres que han salido del sistema penitenciario de Joinville e Itajaí (SC) a la reincidencia está intrínsecamente ligada a la fragilidad de los programas de rehabilitación social brasileños, que, en lugar de promover una reinserción efectiva, a menudo perpetúan ciclos de exclusión. Este estudio bibliográfico y descriptivo buscó analizar cómo la ineficiencia estructural de estos programas, marcada por la discontinuidad de las políticas públicas, la atención psicosocial precaria y la falta de enfoques interseccionales (género, clase y raza), contribuye a la reincidencia criminal entre las mujeres ex reclusas. La investigación partió del problema "¿Cómo influyen los programas sociales en la vulnerabilidad de estas mujeres, mitigando o agravando la reincidencia?", defendiendo la hipótesis de que su ineficacia amplifica los riesgos sociales. Se aplicaron cuestionarios con preguntas cerradas a los ex reclusos, y los datos, analizados cuantitativamente, revelaron que una gran parte no tuvo acceso a la formación profesional después de la prisión, otra parte significativa enfrentó discriminación en el mercado laboral y una porción masiva informó la ausencia de seguimiento psicológico después de la salida. Estos resultados muestran que la falta de apoyo institucional consolida trayectorias de marginación, reforzando la necesidad de políticas intersectoriales que integren la asistencia social, la salud mental y la educación.

Palabras clave: Crimen. Género. Políticas Públicas. Reinserción social.

INTRODUÇÃO

A reinserção social de mulheres egressas do sistema prisional nas cidades de Joinville e Itajaí (SC) enfrenta desafios complexos, marcados por políticas públicas fragmentadas e pela ausência de suporte psicológico especializado. A reincidência criminal nesse grupo revela-se como consequência direta de falhas estruturais nos programas de ressocialização, que negligenciam dimensões interseccionais como gênero, classe e raça. Diante desse cenário, torna-se necessário investigar como a descontinuidade de ações governamentais e a precariedade de recursos influenciam trajetórias de exclusão.

Embora o discurso jurídico afirme a importância da reintegração, a realidade demonstra que a maioria das mulheres ex-detentas não recebe condições mínimas para reconstruir suas vidas. A falta de acesso à capacitação profissional e a recorrência de estigmas sociais reforçam ciclos de marginalização. Nesse sentido, a análise da vulnerabilidade dessas mulheres exige uma abordagem crítica sobre as políticas existentes, questionando até que ponto elas realmente cumprem seu propósito declarado.

A perspectiva histórica apresentada por Aguirre (2009) permite compreender como o sistema prisional brasileiro, desde suas origens, reproduz mecanismos de exclusão que atingem grupos já marginalizados. No caso das mulheres, essa dinâmica se intensifica, uma vez que a prisão pune e aprofunda desigualdades preexistentes. A análise das estruturas carcerárias em Joinville e Itajaí revela continuidades com esse modelo excludente, no qual a ressocialização permanece como uma promessa não cumprida.

Se a prisão opera como um espaço de segregação, a saída dela não garante a ruptura com essa condição. Muitas mulheres, ao deixarem o sistema, encontram barreiras ainda maiores para se reintegrarem socialmente. A ausência de políticas que considerem suas necessidades específicas — como acesso à moradia, ao emprego e à saúde mental — as empurra para situações de vulnerabilidade extrema. Dessa forma, a reincidência não pode ser atribuída apenas a escolhas individuais, mas a um contexto estrutural que inviabiliza alternativas reais.

Adorno (2002) discute a crise no sistema de justiça criminal, apontando para a incapacidade das instituições em promoverem efetivamente a reintegração social. No caso das mulheres ex-detentas, essa crise se manifesta na falta de programas que considerem suas trajetórias específicas, especialmente em cidades como Joinville e Itajaí, onde o mercado de trabalho formal se apresenta como restritivo. A ausência de políticas intersetoriais reforça a ideia de que a prisão se configura como um destino sem retorno.

A marginalização pós-prisão não é um fenômeno isolado, mas resultado de um sistema que prioriza a punição em detrimento da reintegração. Quando as mulheres egressas não encontram oportunidades legítimas de subsistência, o retorno ao crime surge como uma das poucas alternativas viáveis. A análise desse processo exige, portanto, uma crítica às estruturas que perpetuam a exclusão, evidenciando como a falta de suporte institucional contribui para a reincidência.

Ferreira (1993) aborda a cidadania como uma construção social que depende de acesso a direitos básicos. No contexto das ex-detentas, a negação desses direitos — seja pela discriminação no mercado de trabalho, seja pela falta de assistência psicossocial — as coloca em uma posição de “subcidadania”. Em Joinville e Itajaí, onde os programas de ressocialização são insuficientes, essa condição se agrava, limitando suas chances de reintegração.

A precariedade das políticas públicas destinadas a mulheres egressas do sistema prisional reflete uma lógica mais ampla de negligência estatal. Sem mecanismos que garantam sua reinserção produtiva, elas permanecem à margem da sociedade, sujeitas a ciclos de violência e exclusão. A análise desse cenário demanda uma reflexão sobre como a ausência de ações efetivas contribui para a perpetuação da criminalidade.

Este estudo tem como objetivo geral analisar como a ineficiência estrutural dos programas de ressocialização — marcada pela descontinuidade de políticas públicas, atendimento psicossocial precário e falta de abordagens interseccionais — contribui para a reincidência criminal entre mulheres ex-detentas em Joinville e Itajaí. A investigação busca evidenciar as falhas institucionais que impedem a construção de trajetórias alternativas ao crime.

Como objetivos específicos, pretende-se: buscar as expectativas dessas mulheres em relação à sua reinserção na sociedade; diagnosticar possíveis oportunidades para que construam uma nova identidade profissional; identificar modalidades de capacitação profissional como metodologia de reinserção social; e demonstrar os riscos da não ressocialização no mundo do trabalho. Esses eixos permitirão compreender os limites e possibilidades das políticas existentes.

As problematizações centrais deste trabalho são: como a descontinuidade das políticas públicas impacta as expectativas de reinserção? De que modo a falta de abordagens interseccionais limita oportunidades no mercado de trabalho? Quais são as modalidades de capacitação disponíveis e como sua eficácia é comprometida? Quais riscos concretos levam à reincidência? Essas perguntas orientam a análise crítica das condições enfrentadas por mulheres egressas.

A hipótese que norteia a pesquisa sustenta que a ineficácia estrutural dos programas de ressocialização — marcada por descontinuidade, precariedade psicossocial e ausência de interseccionalidade — amplifica a vulnerabilidade de mulheres egressas em Joinville e Itajaí, convertendo-se em fator determinante para a reincidência delitiva. Logo, essa afirmação será testada mediante dados empíricos e revisão bibliográfica.

METODOLOGIA

A pesquisa adotou uma abordagem bibliográfica e descritiva, articulando dados primários e secundários para analisar a vulnerabilidade de mulheres ex-detentas em Joinville e Itajaí. Os dados secundários foram coletados nas bases SciELO e *Google Scholar*, utilizando descritores como "ressocialização feminina", "reincidência criminal" e "políticas prisionais", conforme técnicas sistematizadas por Lakatos e Marconi (2003). Paralelamente, dados primários foram obtidos mediante aplicação de questionários estruturados com sujeitos de pesquisa, garantindo representatividade estatística.

Conforme Gil (2008), a quantificação permite maior objetividade na identificação de correlações entre variáveis como acesso a programas sociais, capacitação profissional e reincidência. Os constructos estatísticos incluíram

testes de qui-quadrado e regressão logística, visando mensurar a influência de políticas públicas nos resultados observados.

A coleta de dados primários seguiu protocolos éticos, com questionários padronizados contendo perguntas fechadas, aplicados a uma amostra estratificada de mulheres egressas do sistema prisional. Segundo Richardson (2017), esse método assegura confiabilidade aos resultados, permitindo generalizações controladas. As respostas foram codificadas e processadas em *softwares* especializados, cruzando-se informações sociodemográficas com indicadores de reinserção social e recorrência criminal.

Por fim, a triangulação metodológica, integrando revisão bibliográfica e levantamento empírico, reforçou a validade dos achados, conforme preconizado por Minayo (2016). A combinação de técnicas permitiu descrever o fenômeno e testar hipóteses sobre a relação entre falhas institucionais e reincidência, oferecendo subsídios para políticas públicas mais eficientes.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A história do encarceramento feminino no Brasil reflete um processo marcado por invisibilidade e violações estruturais. Desde os primórdios do sistema prisional, as mulheres enfrentam condições ainda mais precárias que os homens, com políticas que ignoram suas necessidades específicas. A vida reclusa, além de segregá-las socialmente, produz danos psicológicos profundos, agravados pela falta de assistência adequada. As condições apresentadas dificultam a reintegração pós-prisional como reforçam ciclos de marginalização, perpetuando a exclusão desse grupo já vulnerável.

Conforme Assis e Constantino (2001), os danos da vida carcerária extrapolam a mera privação de liberdade, atingindo dimensões existenciais. Mulheres encarceradas sofrem com a ruptura de vínculos familiares, exposição a violências institucionais e deterioração da saúde mental, fatores que comprometem qualquer perspectiva de reconstrução pós-detencional. As autoras demonstram que o sistema, longe de ressocializar, aprofunda vulnerabilidades preexistentes, convertendo a pena em mecanismo de exclusão permanente.

A análise revela uma contradição fundamental no sistema penal brasileiro: enquanto formalmente destinado à ressocialização, na prática opera como máquina de marginalização. Quando mulheres perdem vínculos familiares e saúde psicológica durante o encarceramento, quais reais possibilidades terão ao retornar à sociedade? A resposta aponta para um círculo vicioso onde a pena, em vez de corrigir, produz novas formas de exclusão social.

Pires e Gatti (2016) argumentam que a população carcerária feminina enfrenta obstáculos adicionais para acessar políticas de reintegração. A ausência de programas que contemplem demandas específicas - como capacitação profissional adaptada e atendimento psicológico especializado - inviabiliza a transição para a vida livre. Os autores destacam que, sem intervenções intersetoriais, as egressas permanecem presas a estigmas que as excluem do mercado de trabalho formal.

A realidade teorizada expõe uma falha sistêmica nas políticas públicas: a desconexão entre discurso ressocializador e práticas efetivas. Se o cárcere já representa ruptura violenta, a saída sem suporte adequado converte-se em novo aprisionamento simbólico. A reinserção depende não apenas de vontade individual, mas de estruturas que combatam a discriminação e garantam oportunidades concretas de recomeço, especialmente em contextos urbanos como Joinville e Itajaí.

Barrucho e Barros (2017) identificam que as unidades femininas padecem de superlotação, insalubridade e violência institucionalizada. A precariedade das instalações, somada à carência de atividades educacionais e ocupacionais, cria ambientes degradantes onde qualquer pretensão ressocializadora torna-se irreal. As condições aviltadas, além de violarem direitos humanos básicos, reproduzem ciclos de exclusão que transcendem os muros prisionais.

Tais problemas não constituem meras falhas operacionais, mas sintomas de um modelo carcerário estruturalmente falido. Quando mulheres são submetidas a espaços insalubres e violentos, o Estado falha em ressocializá-las e aprofunda suas vulnerabilidades. A reformulação desse sistema exige romper com lógicas punitivistas historicamente arraigadas, substituindo-as por paradigmas que priorizem a dignidade humana e a redução de danos.

Sloniak (2007) propõe que a crise carcerária demanda soluções integradas que incluam educação, trabalho e acompanhamento psicossocial. Para mulheres, medidas como oficinas profissionalizantes setorializadas, atendimento ginecológico regular e programas de moradia assistida poderiam mitigar os danos do encarceramento. O estudo enfatiza que políticas eficazes devem considerar trajetórias específicas, especialmente em casos de pobreza histórica e violência doméstica.

A implementação dessas soluções, contudo, esbarra na descontinuidade administrativa e na escassez crônica de recursos. Se o sistema prisional já enfrenta desafios generalizados, as demandas femininas são sistematicamente negligenciadas, reforçando sua invisibilidade estatística e política. A ressocialização efetiva exige, portanto, projetos isolados e uma reestruturação integral do modelo penitenciário, com enfoque na equidade de gênero e na justiça social.

Ferreira (s.d.) ressalta que o direito ao trabalho constitui pilar fundamental para a reintegração de egressas. O acesso a empregos formais, além de garantir subsistência material, permite a reconstrução de identidades sociais para além do estigma criminal. A autora destaca que programas de incentivo fiscal à contratação de ex-detentas, combinados com capacitação técnica setorializada, podem romper ciclos de exclusão laboral.

Contudo, a efetividade desse direito esbarra em preconceitos estruturais do mercado formal de trabalho, que frequentemente rejeita mulheres com passagem pelo sistema prisional. Sem políticas ativas de combate à discriminação e estímulo à empregabilidade, mesmo as melhores iniciativas falham em produzir impactos concretos. O trabalho só se converte em instrumento de ressocialização quando acompanhado de mecanismos que garantam sua acessibilidade e permanência no cotidiano das egressas.

Campos (2005) argumenta que o trabalho possui potencial transformador quando integrado a projetos pedagógicos e redes de apoio social. A autora demonstra que atividades laborais estruturadas, associadas a acompanhamento psicossocial contínuo, reduzem significativamente taxas de reincidência. O estudo reforça que a ressocialização efetiva transcende a mera oferta de

emprego, demandando ambientes que valorizem a autonomia e a reconstrução da cidadania.

Logo, essa perspectiva desafia o paradigma punitivista dominante: se penas alternativas combinadas com trabalho e educação mostram maior eficácia que o encarceramento, por que o sistema insiste em modelos comprovadamente fracassados? A resposta reside em uma cultura jurídico-penal que privilegia a retribuição sobre a reintegração, perpetuando ciclos de violência institucional e exclusão social.

Diante do exposto, evidencia-se que a vulnerabilidade de mulheres ex-detentas resulta de um sistema que falha em cumprir sua função ressocializadora. Desde as condições degradantes do cárcere até a ausência de políticas pós-detencionais efetivas, cada etapa reforça barreiras intransponíveis para a reintegração. A reincidência criminal emerge não como falha individual, mas como consequência lógica de estruturas excludentes. Conclui-se, portanto, que a transformação desse cenário exige superar a lógica punitivista em favor de modelos baseados em evidências. Enquanto persistirem políticas fragmentadas e assistencialistas, mulheres egressas permanecerão condenadas a ciclos de exclusão, onde a liberdade formal não se traduz em emancipação social efetiva.

ANÁLISE DE RESULTADOS

A população carcerária feminina apresenta perfis distintos conforme características regionais, como demonstram os casos de Joinville, com perfil industrial, e Itajaí, de economia pesqueira. Dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) entre 2008 e 2009 revelam que 24,8% das detentas no Ceará situavam-se na faixa etária de 18 a 24 anos, indicando o ingresso precoce de jovens na criminalidade. Conforme o Portal CNJ (2017), fatores como desemprego, busca por ascensão financeira e influência de parceiros contribuem para esse cenário, sem que se defina um perfil social homogêneo.

O relatório INFOPEN Mulheres (2014) evidencia crescimento alarmante de 567% na população carcerária feminina entre 2000 e 2014, contrastando com o aumento geral de 119% no mesmo período. O Brasil ocupa a quinta posição

global em encarceramento feminino, com 37.380 detentas, sendo 58% condenadas por tráfico de drogas. Esse delito destaca-se pela atuação de redes criminosas que recrutam mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, frequentemente coagidas por parceiros ou atraídas por promessas de ganhos rápidos.

A análise do DMF/CNJ, conduzida por Luís Geraldo Lanfredi, aponta que a marginalização feminina se intensifica pela dupla penalização: além da condenação legal, sofrem reprovação moral que dificulta sua reinserção social. O contexto de vulnerabilidade, associado à falta de políticas públicas eficazes, perpetua ciclos de exclusão, evidenciando a urgência de medidas que considerem as especificidades de gênero e as dinâmicas regionais no enfrentamento ao encarceramento feminino.

A análise comparativa do perfil etário das detentas nos regimes semiabertos de Joinville e Itajaí revela padrões significativos quanto à distribuição geracional. Ambas as cidades apresentam maior concentração de mulheres entre 24 e 29 anos, faixa etária que corresponde a 35% da população carcerária local, reflexo da atração por atividades ilícitas associadas aos contextos portuário e industrial. A incidência reduzida entre mulheres acima de 48 anos, inferior a 5%, sugere influência de fatores culturais e familiares que afastam essa faixa etária da criminalidade.

Os dados locais alinham-se às estatísticas nacionais do INFOPEN (2014), que apontam 30% da população carcerária feminina em Santa Catarina situada entre 18 e 24 anos. Esse fenômeno relaciona-se à facilidade de acesso a substâncias ilícitas e à impunidade decorrente da maioridade penal estabelecida em 18 anos. Comparativamente, países como Estados Unidos (12 anos), Nova Zelândia (17) e Suíça (15) adotam parâmetros mais rigorosos, limitando o aliciamento de adolescentes para o tráfico. A atual legislação brasileira, ao permitir que infratores menores atinjam a maioridade sem registros criminais, perpetua a utilização de jovens como instrumentos do crime organizado.

A análise da escolaridade entre a população carcerária feminina revela predominância do ensino fundamental incompleto, representando 64% dos casos. Essa condição educacional limita a compreensão social e favorece a inserção em atividades ilícitas, conforme demonstram estudos correlatos.

Embora Santa Catarina ostente um dos menores índices de analfabetismo nacional, persistem deficiências estruturais que exigem intervenções urgentes, como demonstra o programa Pronatec Mulheres Mil, voltado à qualificação profissional de reeducandas.

Os dados evidenciam uniformidade entre diferentes unidades prisionais, com coeficiente de variação de Pearson em 17.7%, indicando padrão consistente de baixa escolaridade independentemente da região. A Lei de Execução Penal determina a obrigatoriedade do ensino fundamental, contudo, apenas 25.3% das detentas participam de atividades educacionais em 2014 - proporção superior à masculina (13.5%). Dentre essas, 40% cursavam o ensino fundamental, refletindo o perfil anteriormente identificado. Apenas 8.8% conciliavam estudos com trabalho intramuros, contra 3.9% dos homens, revelando discreta vantagem feminina na utilização de mecanismos ressocializadores. Esses indicadores reforçam a necessidade de políticas públicas específicas que transcendam a mera oferta educacional, contemplando as particularidades socioeconômicas que permeiam o encarceramento feminino.

O sistema penitenciário brasileiro enfrenta desafios estruturais recorrentes, como superlotação, reincidência e condições precárias de saúde, agravados pela ausência de apoio social. A formação cidadã exige uma transformação ética e estética, integrando razão e emoção para promover a conscientização crítica e a mobilização por mudanças. No perfil carcerário feminino, destaca-se que 47% das detentas são solteiras, indicando que fatores econômicos, como a busca por sustento e ascensão financeira, influenciam sua inserção no crime, independentemente de influência conjugal.

A análise do estado civil revela que 10% das mulheres encarceradas são divorciadas, proporção significativamente superior à masculina (1%). Além disso, 62,1% possuem entre um e dois filhos, reflexo de condições socioeconômicas desfavoráveis e da carência de políticas públicas voltadas à saúde reprodutiva. A reincidência criminal associa-se à falta de oportunidades pós-penitenciárias, ausência de apoio familiar e atrativos ilícitos, como ganhos financeiros imediatos. Quanto à nacionalidade, 97% das detentas são brasileiras, com destaque para o envolvimento no tráfico de drogas.

Apenas 62,3% das entrevistadas possuem profissão definida, evidenciando as barreiras do mercado de trabalho e a necessidade de qualificação profissional. Em Joinville e Itajaí, iniciativas como o regime semiaberto, com convênios empresariais, demonstram potencial para reduzir a reincidência ao oferecer emprego remunerado e diminuição de pena. Contudo, persiste a urgência de políticas integradas que abordem educação, saúde e reinserção laboral para romper ciclos de marginalização.

A reinserção social de egressas do sistema prisional constitui um processo complexo, fundamentado na reintegração do indivíduo ao convívio coletivo após a privação de liberdade. Embora a finalidade penal inclua a ressocialização, sua efetividade depende de transformações individuais e estruturais, envolvendo suporte educacional, psicológico e laboral. Estudos indicam que 92% da população geral manifesta disposição para oferecer oportunidades a ex-detentas, contrastando com apenas 62,5% de empregadores, sendo que 25% condicionam a contratação à natureza do delito cometido.

A dificuldade de reinserção laboral e familiar, evidenciada em pesquisas como a do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, reflete preconceitos sociais enraizados, agravados por estruturas patriarcais que marginalizam mulheres egressas. A desconfiança empresarial quanto à credibilidade dessas indivíduos revela a persistência de estigmas que dificultam sua autonomia econômica. Apesar disso, a reinserção social mantém-se como imperativo ético, visando restaurar a autoestima e a dignidade das ex-detentas, independentemente de seus antecedentes. A superação desses desafios exige políticas públicas articuladas e sensibilização social para desconstruir estereótipos e viabilizar efetivas oportunidades de recomeço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reinserção social de egressos do sistema prisional demanda a reconstrução de laços familiares e comunitários, essenciais para a estabilidade emocional e a motivação durante o cumprimento da pena. A manutenção desses vínculos, incluindo visitas sociais e íntimas, reduz tensões no ambiente

carcerário e fortalece o senso de responsabilidade. Contudo, o sistema prisional brasileiro apresenta graves deficiências, distanciando-se de seu propósito ressocializador, o que exige investimentos urgentes em infraestrutura, capacitação de agentes e políticas específicas para a população feminina.

O Ministério da Justiça propõe estratégias como modernização de políticas penais, pesquisas direcionadas e ampliação de redes de apoio para garantir direitos básicos às mulheres encarceradas. A efetivação dessas medidas poderia assegurar liberdades fundamentais, como a capacidade de agir, pensar e escolher, conforme discutido por teóricos. A qualificação profissional surge como ferramenta crucial para facilitar o retorno ao mercado de trabalho, embora a desestruturação do sistema, agravada pela superlotação e morosidade judiciária, permaneça como obstáculo central. Soluções estruturais, como a criação de presídios federais e agilização processual, são apontadas como necessárias para reverter o cenário atual.

Diante do exposto, conclui-se que a análise da vulnerabilidade de mulheres ex-detentas exige um olhar crítico sobre as políticas de ressocialização, evidenciando como suas falhas perpetuam ciclos de exclusão. A reincidência criminal, nesse contexto, não é um problema individual, mas um reflexo de estruturas sociais que negam oportunidades reais de reintegração.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIRRE, Carlos. Títulos do capítulo. In: MAIA, Clarissa Nunes et al. (Org.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

ADORNO, Sérgio. **Crise no sistema de justiça criminal**. Ciência e profissão, São Paulo, jun./set. 2002.

FERREIRA, N. **Cidadania: uma questão para a educação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. **Filhas do Mundo: Infração Juvenil no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

BARRUCHO, L.; BARROS, L. **Cinco problemas crônicos das prisões brasileiras**. BBC Brasil em Londres, 9 jan. 2017.

CAMPOS, T. J. M. B. **A eficácia das Penas Alternativas**. Teresina: Associação Piauiense do Ministério Público, 2005.

FERREIRA, A. L. **Sistema Prisional**: Trabalho e Educação como Forma de Reinserção Social. FAGED.

PIRES, A. A. C.; GATTI, T. H. **A Reinserção Social e os Egressos do Sistema Prisional por meio de Políticas Públicas, de Educação, do Trabalho e da Comunidade**. 2016.

SLONIAK, M. A. **A ressocialização de presos condenados ao regime fechado no Distrito Federal**. 2007. Monografia (Especialização em Segurança Pública). PUC Virtual, Porto Alegre, 2007.